



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2522 de 12 de Novembro de 2002.

*"Institui eleições diretas para o cargo de  
Diretoria nas Escolas Públicas Municipais".*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam instituídas eleições para o cargo de diretor de unidade escolar, no município de Luziânia.

**Art. 2º** - A 1ª (primeira) eleição deverá ocorrer em março de 2003 e assim sucessivamente a cada dois anos na mesma data.

**Art. 3º** - Para candidatar-se ao cargo de diretoria o professor deverá preencher os seguintes requisitos:

I – quatro (04) anos de experiência docente na Rede Municipal de Ensino;

II – um (01) ano na escola onde pretende candidatar-se;

III – ser graduado ou estar cursando graduação comprovada.

**Art. 4º** - Será considerado eleito o candidato que tiver a maioria de votos, observada a seguinte ponderação:

I – docentes, 70% (setenta por cento);

II – técnico-administrativo, 10% (dez por cento);

III – pais de alunos ou responsáveis, 20% (vinte por cento).

**Art. 5º** - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor após sua regulamentação, revoga-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 12 dias do mês de Novembro de 2002.

  
WILTER CAMPOS COELHO – Presidente

  
WALKER ANTÔNIO R. DE QUEIROZ – 1º Secretário

  
JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA – 2º Secretário

arscr

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL  
DE LUZIÂNIA

À D.A.A.  
Cleone José Antunes  
Secretário de Administração  
- Em Exercício -

Luziânia, 17 de dezembro de 2002.

Ofício nº 193 /2002

Senhor Prefeito,

Comunicamos que o Autógrafo de Lei que "Institui Eleições Diretas para o Cargo de Diretora nas Escolas Públicas Municipais", VETADO por Vossa Excelência em 28.11.02 e apreciado pela Câmara Municipal, em 12.12.02, foi REJEITADO por maioria de votos (09 x 07), ou seja permanecerá o Autógrafo de Lei em anexo.

A oportunidade apresentamos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



WILTER CAMPOS COELHO  
Presidente

Exmº. Senhor,  
**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**  
Prefeito Municipal de Luziânia  
LUZIÂNIA – GOIÁS  
NMB/arscr

Recebido em  
17/12/02  
[Handwritten signature]